

Porto Alegre, RS, 14/04/2022

Esclarecimento 03 do Edital Lei 13.303/16 - Eletrônica nº 0013/2021 - SULIC/CORSAN

- 1) “Para fins de demonstração da Qualificação Técnico-Operacional e Profissional, os atestados devem comprovar que a empresa e o profissional são detentor de Atestado/responsabilidade técnica por execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:
- Projeto de planta utilizando membranas de ultrafiltração, com vazão mínima de 75 l/s.
 - Fornecimento e Execução planta utilizando membranas de ultrafiltração, com vazão mínima de 75 l/s.”

Perguntamos: Está correto nosso entendimento que a experiencia acima solicitada, de projeto e fornecimento/execução de planta utilizando membranas de ultrafiltração, deverá ser para tratamento de água para consumo humano?

RESPOSTA: Quanto ao item 1 está correto, evidentemente o atestado deve ser de tratamento de água para consumo humano.

- 2) Seria possível disponibilizar a Planilha Demonstrativo da Composição do Custo Unitário – DCCU, a Planilha de Preços Unitários – PPU e o cronograma físico-financeiro em arquivo Excel?

RESPOSTA: a planilha que é disponibilizada no formato Excel para os licitantes é a POB.